

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1747 de 06/09/06

DECRETO Nº 12.261/06
DE 28 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 8.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339035	Serviços de Consultoria	8.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto
de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

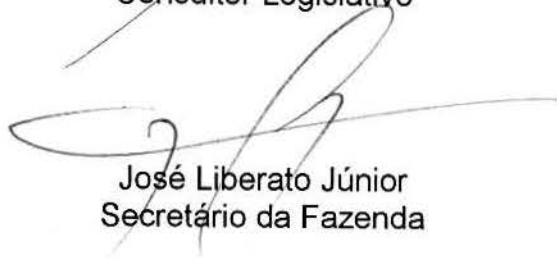
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 12.261

fs. 2

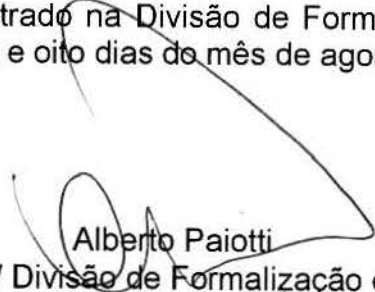


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



Alberto Paiotti
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos